



LEI Nº 11.485/2024

Dispõe sobre a alteração do Programa Pague Já Prudente - PJP no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2024.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado na Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), para o exercício de 2024, o Programa Pague Já Prudente - PJP, instituído no Município de Presidente Prudente, em conformidade com o Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO ÚNICO

IMPACTO FINANCEIRO DO PROGRAMA PAGUE JÁ PRUDENTE - PJP

CANCELAMENTO DE VALORES ACESSÓRIOS	2024	2025	2026	TOTAL GERAL
Multas e Juros de Mora	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00

A FONTE DO RECURSO SERÁ O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA PAGUE JÁ PRUDENTE - PJP

RECEITA	2024	2025	2026	TOTAL GERAL
Programa Pague Já Prudente - PJP	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00

RESUMO GERAL

ANO	RECEITA	CANCELAMENTOS VALORES ACESSÓRIOS	SUPERÁVIT
2024	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2025	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal